

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi , o crédito suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$825.000,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 03 de Maio de 2021

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00071/21 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.11.00	40.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	20.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	15.000,00		
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.36.00	40.000,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.32.00	10.000,00
			10 01 08 244 1006 1.111 3.1.90.13.00	30.000,00
			10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.30.00	5.000,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.112 3.3.90.32.00	14.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.112 3.1.90.04.00	40.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.115 3.3.90.32.00	14.000,00		
			06 01 12 361 1008 1.118 3.3.90.39.00	50.000,00
			06 01 12 361 1008 1.118 3.3.90.39.00	18.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	20.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	20.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	50.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	6.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	15.000,00		
			06 01 12 361 1008 1.121 3.3.90.30.00	12.000,00

			05 01 23 691 0022 1.143 3.3.90.39.00	50.000,00
			05 01 23 691 0022 1.143 4.4.90.51.00	50.000,00
			02 01 06 181 0021 2.199 3.3.90.30.00	80.000,00
			02 01 06 181 0021 2.199 3.3.90.36.00	40.000,00
			02 01 06 181 0021 2.199 3.3.90.39.00	40.000,00
			04 01 09 271 1002 2.203 3.1.90.13.00	40.000,00
anulação de dotação	04 01 28 843 1002 2.204 4.6.90.71.00	40.000,00		
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.30.00	10.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.1.90.11.00	30.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	20.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	25.000,00		
			03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	20.000,00
			03 01 04 122 1002 2.210 4.4.90.52.00	20.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.36.00	18.000,00		
			04 01 28 843 1007 2.211 3.1.90.91.00	30.000,00
			04 01 28 843 1007 2.211 4.6.90.91.00	40.000,00
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.30.00	10.000,00
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.93.00	40.000,00		
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.39.00	2.000,00		
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	35.000,00		
			05 01 20 606 1003 2.213 3.1.90.13.00	40.000,00
			05 01 20 606 1003 2.213 4.4.90.52.00	10.000,00
			05 01 20 606 1003 2.213 4.5.90.61.00	20.000,00
			05 01 20 606 1003 2.214 3.1.90.13.00	20.000,00
			05 01 20 606 1003 2.214 3.3.90.32.00	10.000,00
			06 01 12 361 1008 2.217 3.1.90.11.00	80.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.11.00	150.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	23.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 4.4.90.92.00	26.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	13.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	48.000,00		

anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	13.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	20.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	13.000,00		
			02 01 04 122 1002 2.243 3.1.90.11.00	40.000,00
			02 01 04 122 1002 2.243 3.1.90.13.00	10.000,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	20.000,00		
Totais :		825.000,00		825.000,00

São Paulo do Potengi, 03 de Maio de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:6C9102EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2021. Edição 2560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>